

Critérios de Seleção		Património Cultural				
		Coeficiente de Ponderação do Critério	Sub-Critérios			
			5	3	1	
A - Eficiência e Sustentabilidade	I	Qualidade geral da operação, avaliada através: a) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir;	Objetivos ambiciosos, bem formulados e fundamentados; Muito boa adequação às normas técnicas aplicáveis; Equipa Técnica com competências relevantes.	Objetivos bem formulados; elementos técnicos coerentes com o cumprimento dos objetivos; Equipa Técnica com adequadas competências.	Fraca enunciação de objetivos; pouca adequação às normas técnicas aplicáveis; fraca adequação da equipa técnica	
		b) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos;	Excelente adequação do orçamento apresentado aos objetivos do projeto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver.	Adequação do orçamento apresentado, aos objetivos do projeto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver.	Reduzida adequação do orçamento apresentado, aos objetivos do projeto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver.	
		c) Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade;	Carácter inovador demonstrado pela natureza da intervenção e/ou pela metodologia proposta para a sua realização; coerência interna do projeto; provas dadas de existência de investigação aprofundada; demonstra e justifica tecnicamente inequívoca capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação	Carácter inovador pela sua temática e/ou abrangência territorial; capacidade para gerar novas boas práticas; demonstra e justifica tecnicamente capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação	Projeto sem inovação, que repete outros existentes; com carácter pontual não fazendo prova de capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação	
		d) Dimensão do(s) evento(s) - no caso de eventos culturais.	Eventos com impacto internacional e/ou Nacional - públicos turísticos estrangeiros mas maioritariamente nacionais; integração em circuitos turístico-culturais internacionais e nacionais; parcerias e divulgação nacional e/ou internacional	Impacte Regional - públicos predominantemente regionais; integração em circuitos turístico-culturais regionais; parcerias regionais; divulgação regional	Impacte local - públicos predominantemente locais; integração em circuitos turístico-culturais locais; parcerias locais; divulgação local	
	II	Valor do Bem Imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	Bem Imóvel classificado de Monumento Nacional (com relevância para imóveis, conjuntos e paisagens culturais classificados pela UNESCO)	Bem Imóvel classificado de Imóvel de Interesse Público ou Municipal	Bem imóvel em vias de classificação	
III	Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	1%	Operação respeita à recuperação de Bem Imóvel com forte probabilidade de ocorrência de situações que possam comprometer a integridade patrimonial do imóvel e/ou que possam pôr em risco a segurança de pessoas e de bens.	Operação respeita à recuperação de Bem Imóvel com alguma probabilidade de ocorrência de situações que possam comprometer a integridade patrimonial do imóvel, o seu estado de conservação, assim como a segurança de pessoas e de bens	A operação respeita à recuperação de Bem Imóvel com reduzida probabilidade de ocorrência de situações que possam comprometer o seu estado de conservação e a segurança de pessoas e de bens	
IV	Valia ambiental da operação, avaliada: a) Do ponto de vista da conservação da natureza (recuperação e conservação dos territórios que asseguram a conectividade do Sistema Nacional de Áreas Classificadas); b) Do ponto de vista da valorização dos recursos	N.A.				
B - Adequação à Estratégia	V	Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	30%	Contributo directo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo	Contributo indirecto para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo	Sem contributo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo
C - Eficácia	VI	Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	20%	Contributo directo para os indicadores de realização e de resultado	Contributo indirecto para os indicadores de realização e de resultado	Sem contributo para os indicadores de realização e de resultado
	VII	Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	10%	O projeto identifica o aumento da atratividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) como um objetivo, evidenciando os respectivos indicadores de resultado e os mecanismos através dos quais se propõe atingi-los.	O projeto identifica alguma preocupação com o aumento da atratividade regional, prevenindo-se que os mecanismos e estratégias adoptados resultem na melhoria da imagem/visibilidade regional (ou acréscimo significativo de visitantes). No entanto, não são apresentadas evidências adequadas do modo como se pretende garantir a sua concretização	O aumento da atratividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) não é identificado, nem minimamente fundamentado
D - Abordagem Integrada	VIII	Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comun	5%	é identificado a complementaridade com outras intervenções ou projetos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, como um dos objetivos do projeto. É devidamente evidenciado o seu contributo para a sustentação e aprofundamento de iniciativas já levadas a cabo ou como modo de potenciar e fortalecer sinergias com intervenções em curso ou a desenvolver no futuro (designadamente, outros projetos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região)	Apesar de não constituir um claro objetivo do projeto, é referenciada e minimamente fundamentada a intenção de assegurar a complementaridade com outras intervenções regionais (designadamente, outros projetos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região).	A complementaridade com outras intervenções ou projetos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, não é identificada como objetivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentada.
	IX	Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	5%	Existência de parcerias com implicação directa e muito relevante na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades claramente expressas e coordenação devidamente assegurada)	Existência de parcerias com implicação directa na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades expressas e coordenação assegurada)	Inexistência de parcerias ou parceria sem responsabilidade na concretização de ações.
	X	Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	10%	O projeto identifica e apresenta evidências da sua articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional através da celebração de acordos de colaboração/parceria com as instituições responsáveis pela sua gestão.	O projeto identifica e apresenta evidências da intenção de assegurar a articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional, prevendo alguma forma de articulação com parceiros relevantes na concretização da estratégia, ainda que não com clara legitimidade ou responsabilidade pela sua gestão, e visando criar condições para a futura celebração de acordos de colaboração/parceria com as instituições responsáveis pela sua gestão.	A inserção em itinerários ou circuitos turístico-culturais não é identificada como objetivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentada.
	XI	Contributo para a criação de novos públicos	10%	Evidência bem fundamentada para o contributo para a criação de novos públicos	Relativa evidência e fundamentação para o contributo da criação de novos públicos	Ausência de evidência e fundamentação para o contributo da criação de novos públicos
	XII	Localização ou relação com uma Área Classificada [localização em área classificada; relacionado com área classificada; outra situação]				
	XIII	Grau de relação da operação com a marca nacional associada às Áreas Classificadas (Natural.PT)				
	XIV	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Nacional; Regional; Local]				